



DECRETO Nº 8.211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão Central de Acompanhamento da Gestão Democrática Escolar, responsável pelo processo de qualificação para o exercício das funções técnicas de Diretor de Unidade Escolar, aberto pelo Edital nº 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital de Processo de Qualificação para Exercício da Função Técnica de Diretor das Instituições de Ensino nº 01/2023, de 25 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**, responsável pelo processo de qualificação para o exercício das funções técnicas de Diretor de Unidade Escolar, aberto pelo Edital nº 01/2023, de 25 de setembro de 2023, da seguinte forma:

I - representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Tiago Carneiro de Almeida;
- b) Denise Tarso.

II - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- a) Tatiane Lussani Dal Pont, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, matrícula nº 3011/02;
- b) Milena Destri, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3416/07.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Poliane de Oliveira Bernardo, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01;
- b) Rocheler Carla Dalazen dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 1759/12.

IV- representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Pricila Katia Furlan Perazolli, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, matrícula nº 3086/02;
- b) Clarete Terezinha Bernardi, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula nº 1237/02;

V - representantes das Associações de Pais e Professores:

- a) Ana Paula Vieira Peres Toss;
- b) Angela Maria Giroto.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Central de Acompanhamento da Gestão Democrática Escolar escolherão entre seus representantes um Presidente.



Art. 2º Compete à Comissão Central de Acompanhamento designada no art. 1º a coordenação geral, avaliação, resolução de recursos, bem como a fiscalização do processo de qualificação para o exercício das funções técnicas de Diretor de Unidade Escolar.

Paragrafo único. No uso de suas atribuições, a Comissão deverá seguir o disposto na Lei nº 2.697, de 13 de setembro de 2022 e no Edital de Processo de Qualificação para Exercício da Função Técnica de Diretor das Instituições de Ensino nº 01/2023, de 25 de setembro de 2023, resolvendo a respeito dos casos omissos do referido edital.

Art. 3º A Comissão Central de Acompanhamento nomeada no art. 1º poderá designar representantes dos Professores e das Associações de Pais e Professores de cada unidade escolar para auxílio nos trabalhos.

Art. 4º As decisões da Comissão constante no artigo 1º deste Decreto, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo artigo 1º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal